



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 559, de 12 de novembro de 1980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Tesouraria Municipal, crédito adicional no valor de cr\$370.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$-cr\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.2.1 03070212.04	Serviço de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	2.700,00-CRP
2.3.1 03080322.06	Serviços de Finanças-Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	3.900,00-CRP
	3113 - Obrigações Patronais	300,00-CRP
2.3.2 03080212.05	Serviços de Finanças - Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	200,00-CRP
2.3.3 03080322.07	Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
	3111 - Pessoal Civil	4.900,00-CRP
	3113 - Obrigações Patronais	1.700,00-CRP
2.6.1 16885342.11	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	10.850,00-CRP
2.7.1 13764472.13	Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos	
	3111 - Pessoal Civil	7.000,00-FPM
2.7.2 16915752.14	Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	38.450,00-CRP
16915751.07		
	4110 - Obras e Instalações	200.000,00-CRP
2.8.1 03070211.10	Encargos Gerais do Município Administração Geral	
	4110 - Obras e Instalações	100.000,00-CRP
		370.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, na importância de cr\$278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil cruzeiros), e os restantes cr\$92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), com a anulação total e redução parcial das seguintes dotações do orçamento vi-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

gente:

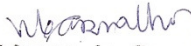
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.7.2 16915751.09	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4210 - Desapropriações	50.000,00-CRP
2.7.3 10603262.12	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	3.000,00-CRP
	3113 - Obrigações Patronais	12.000,00-CRP
	3120 - Material de Consumo	20.000,00-CRP
2.8.1 15844942.21	- Encargos Gerais do Município	
	Administração Geral	
	3280 - PASEP	<u>7.000,00-FPM</u>
		92.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de novembro de 1980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura.